



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus Avançado Abelardo Luz

---

**PORTARIA 070/2018 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, IFC – CAMPUS AVANÇADO  
ABELARDO LUZ**

**A DIRETORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO DE  
ABELARDO LUZ**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 531 de  
04/06/2018, publicado no D.O.U em 05/06/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DECRETAR** recesso escolar o dia 15 de outubro de 2018, dia do professor,  
conforme previsto no calendário institucional.

Art. 2º. Esse recesso deverá ser compensado na forma do inciso II, At. 44, da Lei 8.112, de  
1990, sendo recomendada a compensação de até 02 (duas) horas diárias para os servidores com  
jornada de trabalho de 08 (oito) horas, não excedendo a jornada de trabalho de 10 (dez) horas diárias,  
mediante antecipação do início da jornada de trabalho ou de seu postergamento, respeitando o  
intervalo das refeições e garantido que na permanência para além da jornada o servidor efetivamente  
exerça as atividades de sua competência, ou em algum sábado letivo previsto em calendário.

Art. 3º. A compensação de horas referentes ao recesso deverá ocorrer antes do recesso  
seguinte.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

---

**Rejane Escrivani Guedes**

Diretora do Campus Avançado Abelardo Luz  
Portaria nº 531 – 04/06/2018 - DOU de 05/06/2018

